



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública

Vereadores  Assessoria Jurídica

Data: 10/09/14 *Chirona*

### PROJETO DE LEI

Altera dispositivos da Lei nº 2681, de 14 de julho de 1992, que “Dispõe sobre a venda de ingressos . nos cinemas, cineclubes, teatros, espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos a estudantes de 1º, 2º e 3º Graus”.



Protocolo: 0002458/2014  
09/09/2014 - 10:21:27

### PLO Projeto de Lei Ordinária 137/2014

**Autor:** OSVALDO MACEDO NEGRÃO

**Ementa:** ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2681, DE 14 DE JULHO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE A VENDA DE INGRESSOS NOS CINEMAS, CINECLUBES, TEATROS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, CIRCENSES E EVENTOS ESPORTIVOS A ESTUDANTES DE 1º, 2º E 3º GRAUS.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 2681/1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Dispõe sobre a venda de ingressos nos cinemas, cineclubes, teatros, espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos a estudantes”.*

Art. 2º O “caput” do art. 1º da Lei nº 2681/1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Os estudantes da educação básica (ensino fundamental e ensino médio), educação de jovens adultos (ensino fundamental e médio), educação profissional (básico e técnico), educação superior (cursos tecnológicos, sequenciais de graduação e pós-graduação), regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino públicos ou particulares, oficialmente reconhecidos, terão assegurado o acesso aos cinemas, cineclubes, teatros, espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos apresentados no município de Pindamonhangaba”.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 09 de setembro de 2014.

Vereador Professor Osvaldo Macedo Negrão



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Em virtude das diversas mudanças ocorridas nos sistema de educação de nosso país, o presente Projeto de Lei busca trazer essas mudanças de nomenclaturas à Lei nº 2681/1992, e a inclusão dos estudantes da educação profissional, que também merecem ser atingidos com a redução nos ingressos para cinemas, cineclubes, teatros, espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos.